



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO 02/2025**

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 0112/2025, e cedidos ao Poder Legislativo Municipal conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, com a finalidade de proceder à análise e avaliação do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O referido processo tem por objeto a Contratação de Empresa de Radiodifusão para Transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Pranchita e de Programa Informativo Semanal.

O Edital esteve disponível aos interessados no sítio eletrônico www.pranchita.pr.leg.br, das 08h30min do dia 29/09/2025 até às 17h00min do dia 02/10/2025, sendo permitido o envio da proposta e documentação via e-mail ou mediante protocolo no Setor de Compras ou Licitações da Prefeitura, conforme disposto no Aviso de Dispensa de Valor nº 02/2025.

Encerrado o prazo para apresentação da proposta e documentação, constatou-se o recebimento de 01 (uma) proposta, enviada via e-mail, conforme segue a classificação:

1. Rádio Pranchita FM Ltda – CNPJ nº 80.795.925/0001-05

Valor Proposto: R\$ 34.296,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).

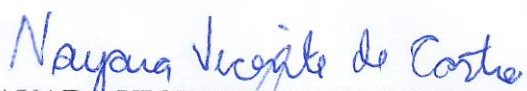
Após análise da documentação apresentada, a empresa foi declarada **HABILITADA**, por ter atendido integralmente às exigências estabelecidas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

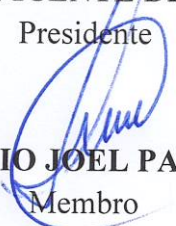
O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global.

Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o licitante classificado foi declarado vencedor do objeto, sendo, em seguida, divulgado o resultado da dispensa e concedido o prazo recursal, nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Posteriormente, determina-se o encaminhamento dos autos à Autoridade Superior, para decisão final quanto à adjudicação e homologação do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo esta ata lavrada e assinada pela Presidente e pela Equipe de Apoio.


NAYARA VICENTE DE CASTRO
Presidente


ANTONIO JOEL PADILHA
Membro


RITA CRISTINA BANDEIRA VICENTE
Membro